DECRETO Nº 027/2011
DE 17 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a correção monetária do valor de diárias e dá outras providencias.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos valores das Diárias destinadas a Servidores Públicos conforme artigos 144 e 145 da Lei 075/98,

D E C R E T A:

Art. 1º - O pagamento das Diárias será realizado pela Secretaria de Finanças, através de empenhos Ordinários e Cheques nominativos aos Servidores beneficiados, obedecendo aos seguintes valores descritos abaixo:

I – Quando realizado **DENTRO** do Estado de Mato Grosso, R$ 113,00 (cento e treze reais).

II - Quando realizado **FORA** do Estado de Mato Grosso, R$ 144,00 (Cento quarenta e quatro reais).

Parágrafo Primeiro - Os valores acima citados serão acrescidos em **60% (sessenta por cento)** aos Secretários, **80%** (**oitenta por cento**), ao Vice-Prefeito e em **100% (cem por cento)** ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Segundo - As Diárias que não exige pernoite fora do Município serão pagas no percentual de **40% (quarenta por cento)** do valor da diária normal.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS DEZESSETE DIAS DE JUNHO DO ANO DE 2011.

MARCIONILO CORTE SOUZA
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =